



**ATA N.º 21/2019**

*Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Tânia Gandaio da Silva, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Aníbal Mota Freire. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Presidente prestou ao Órgão Executivo Municipal os seguintes esclarecimentos: -----*

*- Que, por motivo de férias do Senhor Vereador Salvador Portugal Formiga, está presente o Senhor Vereador Aníbal Freire e que, também por se encontrar em gozo de férias o Senhor Vereador Alberto Madail, está presente a Senhora Vereadora Tânia Gandaio. -----*

*- Que iniciaram as festas do Concelho no Sítio, em honra de Nossa Senhora da Nazaré, que tem sido um desafio extenuante e ao mesmo tempo entusiasmante; que pela primeira vez o Município assume na totalidade a responsabilidade das festas em honra de Nossa Senhora da Nazaré, com exceção do programa religioso, que continua a ser da responsabilidade da paróquia e da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré; que nestes primeiros dias de festas, registou-se um mar de gente no Parque Atlântico e não tem ideia de nos últimos dez / quinze anos ter visto tanta gente no Sítio; deixou claro que havia um envolvimento muito forte dos Serviços do Município, não só pela visão das festividades que o próprio Presidente tem, como do Senhor Vice-Presidente; a mudança das festas é um facto inegável, situação que tem sido um ativo para a própria organização das festas, se bem que, para si, o mais importante é a organização melhorada das*

*festas, com áreas perfeitamente definidas e compartimentadas, ajudando não só à natural fruição do espaço como das próprias festividades. -----*

*- Que dois atletas da praia do Norte, Rúben Brilhante e Jordan Santos sagraram-se ontem na Figueira da Foz campeões europeus de futebol de Praia ; que o atleta Jordan Santos acabou, mais uma vez, por se sagrar o melhor jogador da competição, tendo fortes possibilidades de em Novembro poder vir a ser o melhor jogador do Mundo. -----*

*Informou ainda o Senhor Presidente que a Dr.ª Helena Pola se encontrava de férias esta semana, estando presente na sala o Dr. Ricardo Caneco, como seu substituto. -----*

*Interveio também o Senhor Vereador Manuel Sequeira para reforçar o que o Senhor Presidente acabou de referir, que o atleta Jordan Santos tem ganho em todas as competições, destacando-se como um jogador bastante valioso, porém não ganhou o prémio “Quinas de Ouro” em Portugal, que é atribuído ao melhor jogador da modalidade em Portugal; que a votação é feita “on line” e não obteve esse galardão mas em sua opinião acha uma injustiça, porque o Jordan tem sido o melhor em todas as provas fora de Portugal e chega ao nosso País não consegue por força do mediatismo obtido pelo jogador Madjer, que é de fato um grande jogador mas ultimamente não tem tido a prestação que o nosso Jordan tem apresentado; -----*

*-completando também as informações prestadas pelo Senhor Presidente, o Senhor Vereador Manuel Sequeira referiu que o Jordan, o Rúben e o Tiago Batalha receberam a medalha de prata, ficando no segundo lugar nos jogos realizados na Grécia; deixou a menção à boa performance do Técnico Rui Medeiros, que integra a equipa técnica feminina e é adjunto da equipa principal de andebol de praia, e assim sendo, temos aqui a prova que os desportos de praia tem singrado e, modéstia à parte, sentimos que temos aqui alguma responsabilidade porque promovemos ao longo de todo o ano a prática destes desportos. -----*

*Finalmente o Senhor Presidente referindo-se à novela gravada na Nazaré, pretendeu deixar ressaltado, que existe um envolvimento muito forte da Câmara no apoio logístico e também*



*financeiro, mas que para si é irrisório, face ao impacto que começa a ter, em “prime time”, a novela “Nazaré, uma força da natureza”; sintetizou que a sua exibição vai ser na SIC, no período mais relevante da televisão nacional, no pós telejornal, cuja estreia é hoje às 21.00 horas; para esse efeito convidou todos os presentes, para a emissão da estreia, na praça da alimentação da Bonarte, onde irá estar um écran Led para a primeira emissão da novela; que a SIC estará a fazer reportagem, o que será um agrado adicional e revela uma aposta muito clara da parte da SIC, na dinamização desta novela, com reflexos muito positivos na Nazaré, que verá reforçada a sua promoção por via de uma novela em “prime time” da T.V. Nacional. -----*

*Interveio finalmente a Senhora Vereadora Regina Matos, para dar a conhecer o programa “Diabetes em Movimento”, que será iniciado a partir de Outubro; que numa conjugação de esforços entre a Câmara Municipal da Nazaré e a Direção Geral da Saúde, este programa irá chegar à população que não procura a atividade física e que passa a ser convidada para o efeito, numa clara parceria com os médicos de família, que irão identificar os doentes devidos; que esta iniciativa decorrerá no Pavilhão Municipal da Nazaré, às 2<sup>as.</sup>, 4<sup>as.</sup> e 6<sup>as.</sup> feiras, das 16h30 às 18.00 horas; que existe um número mínimo de participantes para que este projeto possa ser um sucesso. O Senhor Presidente registou a importância deste projeto. -----*

*A Senhora Vereadora Tânia Gandaio usou também da palavra para questionar sobre a atribuição das bolsas de estudo, se já foram atribuídas, uma vez que estamos no início do novo ano escolar e basicamente, qual o ponto de situação deste processo ? -----*

*O Senhor Vereador Manuel Sequeira informou a propósito que foram atribuídas 10 bolsas de estudo das 13 candidaturas apresentadas, mas o número de bolsas foram sempre 10; que não é obrigatório atribuir as 10 bolsas, mas efetivamente estas pessoas reuniam os requisitos, e no dia 17 de Setembro iremos proceder à entrega das ditas 10 bolsas de estudo, como é sabido, no valor de 1.000 €/cada. -----*

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*Não houve inscrições de municípios.*-----

**516/2019 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de 12 de agosto de 2019, para leitura, discussão e votação.*-----

*Retirada, por unanimidade.*-----

*Presente a ata da reunião ordinária número vinte, de 26 de agosto de 2019, para leitura, discussão e votação.*-----

*Aprovada por unanimidade.*-----

*O Senhores Vereadores António Trindade e Aníbal Freire não tomaram parte na votação por não terem estado presentes na referida reunião.*-----

**517/2019 - 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, 11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA E 6ª ALTERAÇÃO AO PPI -ANO 2019**

*Presente informação n.º267/DAF-SEF/2019, datada de 2019/09/03, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve:*-----

*“No seguimento das informações 256/DAF-SEF/2019 e 266/DAF-SEF/2019, torna-se necessário dotar as rubricas respetivas ao registo contabilístico das faturas constantes nas mesmas, nomeadamente:*-----

*Reforço das seguintes despesas correntes:*-----

*-Reforço da rubrica 0102/020121 (aquisição de bens) no valor de 42.000€;*-----

*-Reforço da rubrica 0102/020225 (aquisição de serviços) no valor de 96.000€;*-----

*-Reforço da rubrica 0103/030502 (juros) no valor de 420.040€;*-----

*Reforço da rubrica 0102/040701 (transferência para instituições sem fins lucrativos) no valor de 486.500€;-Reforço da rubrica 0102/06020305 (outras despesas) no valor de 269.000€;*-----

*Reforço das seguintes despesas de capital:*-----



*Reforço da rubrica 0102/07010201, projeto 70/2005 (Habitação Social) no valor de 5.230€;-  
Reforço da rubrica 0102/07010307, projeto 267/2005 (Biblioteca Municipal) no valor de  
220.380€;-----*

*Reforço da rubrica 0102/07010401, projetos 158/2005 (Pavimentação de estradas e caminhos) no  
valor de 81.340€, 160/2005 (Conservação de estradas e caminhos) no valor de 10.350€, 185/2005  
(Conservação de arruamentos praças e outros) no valor de 5.100€, 187/2005 (Caminho entre a  
Pederneira e a Ponte das Barcas) no valor de 9.850€ e 193/2005 (Estrada Atlântica) no valor de  
120.390€;- -----*

*Reforço da rubrica 0102/07010403, projeto 95/2005 (Reparação de colectores pluviais e  
domésticos) no valor de 92.130€;-----*

*Reforço da rubrica 0102/07010408, projeto 205/2005 (Caminhos vicinais) no valor de 80.400€;-*

*Reforço da rubrica 0102/07011002, projeto 110/2005 (Aquisição de viaturas) no valor de  
61.290€. -----*

*Além destas rubricas, e no seguimento da informação 260/DAF-RH/2019, é também necessário  
dotar as seguintes rubricas:-----*

*-reforço da rubrica 0101/01021302 (Senhas de presença) no valor de 5.000€;-----*

*- reforço da rubrica 0102/01010604 (Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho –  
AEC's) no valor de 10.000€.-----*

*Todos estes reforços terão como contrapartida o produto da contração de empréstimo do FAM,  
nomeadamente o valor aproximado da 2ª tranche (dois milhões e quinze mil euros), tendo como  
suporte legal o preconizado nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL. -----*

*Assim, pela aplicação das regras previsionais e no disposto nos pontos acima referidos, pode-se  
proceder à 3ª alteração orçamental da receita, 11ª alteração orçamental da despesa e 6ª  
alteração ao PPI, no valor global de 2.015.000,00€ (dois milhões e quinze mil euros), conforme  
documento que se anexa. -----*

- Relativamente à discussão havida em torno do ponto que abordou a alteração ao orçamento, a **Senhora Vereadora Tânia Gandaio** solicitou que ficasse exarado em ata as afirmações que o **Senhor Presidente da Câmara** proferiu, relativamente ao **Senhor Vereador Alberto Madail**, porque o mesmo não está presente e tem todo o direito de se defender; -----

- assim, após intervenção do **Senhor Vereador Orlando Rodrigues**, em torno da falta de registo da faturação contabilística, em que sintetizou que quanto mais forte for a oposição, mais forte será a oposição, e das duas uma, ou fica mais forte ou colapsa, recomendou que compete à oposição apresentar alternativas, reforçando a sua conduta política e que nos farão crescer a todos, porque o executivo não faz ataques a ninguém, nem fala do passado, mas as responsabilidades pelas irregularidades financeiras irão produzir impactos nas próximas décadas e esta situação deve ser encarada com grande rigor e seriedade por todos; que entende que algumas pessoas tem mais responsabilidades que outras, é claro que sim, contudo estas responsabilidades não devem ser imputadas aos técnicos, mas sim àqueles que mandam fazer o trabalho, porque os trabalhadores recebem ordens e cumprem, o que não significa que as ordens fossem bem pensadas e planeadas; entende que as lideranças estão bem definidas e todos sabem quem comandava este barco, que não permitia que ninguém ingerisse na sua gestão, pensa que toda a gente sabe, no passado, como se mandava e quem mandava; é importante que todas as forças políticas com mais ou menos responsabilidades saibam qual o caminho que deverão trilhar para que possam ser defendidos os interesses dos munícipes deste Concelho. -----

Entretanto usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara** para clarificar alguns pontos, afirmando que ao mesmo tempo que diz, e disse-o na condição de candidato à Câmara, que não tem qualquer tipo de problema em ter uma oposição que levanta as questões de forma correta, porque sabe que quem sai a ganhar é o concelho da Nazaré, é uma realidade que até adora debates, não tendo problemas nenhuns com isso, falar não o atrapalha, apresentar argumentos muito menos e portanto venham lá as propostas, as respostas mas sérias do ponto de vista



*político, e este é o primeiro ponto; depois, pretende que fique também claro que, ninguém está a dizer que os Vereadores, com exceção do Vereador António Trindade que sempre atacou o Eng.º Jorge Barroso, muito embora tivesse dois anos e três meses a coadjuvar o dito Presidente; é por isso natural que o ataque, como político ou como pessoa, o que lhe causa alguma dúvida, porque ele próprio quando não concorda com alguma pessoa, não há razão nenhuma para que continue a estar ao lado dela, e por isso não está a atacar pessoas, está sim a atacar um partido que levou a isto, mas também não pode deixar de tornar claro que há pessoas que tem um rosto do passado que tem hoje, no mínimo de ter uma atitude séria face a esta particularidade de, não tendo diretamente culpa nas matérias de índole financeira, ao nível do partido terá de assumir esta culpabilidade; citou o exemplo do Dr. António Leitão Amaro, no governo PSD/ CDS que assinou o despacho de aprovação do Apoio Transitório de Urgência e que perguntou, ao tempo, se três projetos de centros escolares e dos recintos artificiais estavam fisicamente executados, mas se não os pagássemos até uma determinada data, salvo erro, finais de 2014 ou 2015, com o fecho do quadro do QREN, o Município da Nazaré deixava de pagar 15% para ter de pagar 100%; que, para si, o caso agora exemplificado, é um exemplo de um homem muito sério; O Dr. António Amaro foi a uma reunião e foi dizer aos Órgãos responsáveis pelo PSD, que na altura eram os mesmos que na atualidade, no caso, o Dr. António Joaquim Pequicho, tendo-lhes dito que o PSD local tem de ter uma atitude responsável, e se gerou um problema não pode agora opor-se a uma solução que visa resolvê-lo; isto para dizer que, para si não é aceitável que o Dr. Joaquim Pequicho venha dizer coisas em declarações aos jornais que, quem não souber o histórico da Nazaré, pensa que o PSD nada teve a ver com a dívida e falta de registo de faturação, quando a Nazaré deixa de ser a pior pagadora e passa de pagamentos de 950 dias para 450 dias; que sempre disse na Câmara e Assembleia Municipal que da mesma maneira que não vive amortalhado pelo Município não ser o pior pagador, não irá viver eufórico quando passar a ser um dos melhores; na realidade é o que o empréstimo do FAM vai fazer e provavelmente as*

*faturas mais antigas no município datam de fevereiro e março, já estando muitas pagas de Maio, Junho, Julho e Agosto; assim sendo a Nazaré já não é a pior pagadora e o que estou a falar é de seriedade na resposta. -----*

*-o Senhor Presidente referiu entretanto que agora iria dar a resposta aos dois Vereadores do Executivo PSD; que os Vereadores do PSD tem tendência para esquecer que, mesmo não tendo pelouros mas sim coadjuvações, conforme confirmou o Senhor Vereador António Trindade, costumam afirmar que nada tiveram a ver com o que o Eng.º Jorge Barroso fez, ao que o Senhor Presidente contestou dizendo que os Senhores Vereadores do PSD tiveram sim a ver com a gestão do antigo Presidente Jorge Barroso; o Senhor Vereador António Trindade, reforçou, entretanto que coadjuvou o Presidente Jorge Barroso, mas este dava-lhe plenos poderes para agir em conformidade, muito embora não assinasse os documentos, ainda que lhe fossem cometidas responsabilidades. -----*

*O Senhor Presidente acrescentou então que conforme já tem dito, no dia 28 de Maio de 2010, tentando lançar uma penumbra sobre o que determina a Lei das Finanças Locais há muitos anos, que os serviços de água devem no mínimo igualar custos e receita, isto nunca aconteceu com os Executivos liderados pelo PSD, e assim todos os anos a água gerava défice na ordem do milhão de euros, e então quando o Senhor Vereador António Trindade se viu obrigado, porque a força no pescoço era muito grande, usando as palavras do antigo ministro das finanças do tempo do PSD, de nome Vítor Gaspar, o dito anterior Presidente faz um colossal aumento de aumento de impostos nos preços da água, indo buscar 3 Vereadores, sendo dois do PS e um Independente, eleitos na lista do PS, tentando fazer esquecer aquilo que era claro que era o aumento exponencial dos valores da água; ora na altura, o Presidente do PS chamava-se Walter Chicharro, e convocou os Vereadores do PS para uma reunião (facto que o Senhor Vereador António Trindade pode facilmente confirmar) , de que veio a resultar a retirada da confiança política no dia 30 de Maio, dois dias depois, por parte da Comissão Política; ora esta situação*





*não é comparável com o que aqui se passa em que os Senhores Vereadores António Trindade e Alberto Madail dizem regularmente que não representam o PSD, aliás até vão ao ponto de definir que não só não tiveram votos do PSD, o que o Senhor Presidente acha não ser verdade, como tiveram cada um 800 votos, questão que agora confirmou com o Senhor Vereador António Trindade? -----*

*Para finalizar, o senhor Presidente esclareceu, que não estão sempre a voltar ao passado, porém na presença de uma informação financeira que versa sobre anomalias financeiras que datam de 2002, 2003, 2004, que precisam de ser regularizadas em 2019, pergunta como é que é possível não falar do passado? Afinal vem para a reunião de câmara e tem de se calar? É claro que não pode, porque é mais uma situação para regularizar.-----*

*Aprovada, por maioria, com cinco votos do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“O vereador António Trindade e a vereadora Tânia Gandaio, eleitos pelo PSD, vêm, através da presente declaração, fundamentar a sua posição de voto de abstenção em relação à Proposta agendada na reunião de Câmara Municipal do dia 09 de Setembro de 2019, sobre o ponto de ordem de trabalhos n.º 517/2019 3ª Alteração Orçamental da Receita, 11ª Alteração Orçamental da Despesa e 6ª Alteração ao PPI - Ano 2019, pelas seguintes razões:-----*

*Os fundamentos invocados para se proceder de acordo com a informações n.ºs. 267/DAF-SEF/2019, datada de 2019/09/03, bem como de outras informações designadas, 256/DAF-SEF/2019, 266/DAF-SEF/2019 e a informação n.º 260/DAF-RH/2019, permitiram-nos manifestar na discussão desta proposta algumas reservas sobre o reforço de 13 rubricas, discriminadas no número 517/2019 da presente agenda de trabalhos no montante global de 2.015.000,00€.-----*

*Os reforços destas 13 rubricas, não nos mereceram a confiança necessária para votarmos favoravelmente, uma vez que já existiram algumas auditorias onde foram detectadas*

*diversas lacunas contabilísticas que foram corrigidas no tempo e agora, surpreendentemente, esta maioria apresenta uma proposta de Alteração Orçamental da Receita, e 11ª Alteração Orçamental da da Despesa e 6ª Alteração ao PPI - ano 2019 de reforço de 13 rubricas orçamentais no valor global de 2.015.000,00€.*-----

*Parece-nos que estes reforços dotacionais não são apenas para regularizar despesas de anos anteriores mas sim com uma clara intenção de um novo planeamento de despesas que não são compatíveis com a realidade financeira do município.*-----

*Face às reservas manifestadas e à falta de clareza em muitas destas 13 rubricas reforçadas, considerámos que a nossa posição só poderia ser um voto de abstenção.”*-----

#### **518/2019 - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2019**

*Presente informação n.º268/DAF-SEF/2019, datada de 2019.09.03, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve:* -----

*“No âmbito da transferência de competências na área da Educação, foi deliberado por unanimidade, em reunião de câmara, datada de 25 de março de 2019, propor à Assembleia Municipal aceitar a transferência das competências nesse domínio, a qual foi aprovada por maioria em sessão extraordinária de 29 de março de 2019;* -----

*No seguimento do disposto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro e com base na informação nº 260/DAF-RH/2019, apresenta-se a 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa, nas quais é inserido o valor de 243.739€, correspondente à previsão de despesa com o Agrupamento de Escolas da Nazaré para o ano de 2019. Aquando da elaboração do orçamento de 2019, esta situação não estava prevista, e conseqüentemente não se contemplou valor para as diversas rubricas em causa, situação que agora se ultrapassa.* -----

*Face ao acima exposto, prevê-se o reforço das dotações nas seguintes rubricas de despesa:* -----

*-reforço da rubrica 0102/01010401 (Pessoal dos quadros – regime de contrato individual de trabalho) no valor de 81.805€;* -----



-reforço da rubrica 0102/01010601 (Pessoal contratado a termo) no valor de 9.527€; -----  
-reforço da rubrica 0102/010113 (Subsídio de refeição) no valor de 13.264€ -----  
;-reforço da rubrica 0102/010114 (Subsídio de férias e de Natal) no valor de 28.460€;-----  
-reforço da rubrica 0102/010303 (Subsídio familiar a crianças e jovens) no valor de 113€;-----  
-reforço da rubrica 0102/0103050201 (CGA) no valor de 10.120€;-reforço da rubrica  
0102/0103050202 (Segurança Social) no valor de 18.150€;-reforço da rubrica 0102/020203  
(Conservação e reparação) no valor de 20.000€;-reforço da rubrica 0102/020201 (Encargos de  
instalações) no valor de 37.000€;-reforço da rubrica 0102/020210 (Transportes escolares) no  
valor de 6.000€;-reforço da rubrica 0102/020121 (Outros bens) no valor de 14.300€; -----  
-reforço da rubrica 0102/020108 (Material de escritório) no valor de 5.000€ -----

A contrapartida deste aumento de despesa é o aumento da receita em igual montante, receita essa que irá ser transferida pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGEFE). -----

Face ao exposto, proponho, s.m.o., que a Câmara Municipal delibere sobre a revisão ao orçamento da receita e da despesa apresentada, e que submeta o documento à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

Deliberado, por maioria, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram, a seguinte declaração de voto.-----

“O vereador António Trindade, e a vereadora Tânia Gandaio eleitos pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta agendada no ponto número 518 – 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2019, apresentada na reunião de Câmara do dia 09 de Setembro de 2019, pelas seguintes razões:

A alteração ao instrumento orçamental da receita e da despesa vem na sequência da linha seguida no mandato anterior, o que demonstra bem o descontrolo da gestão contabilística que a

*actual maioria, governa em completa sintonia com a maioria anterior, pretende impor desde o início da sua acção governativa municipal, manipulando as dotações, desrespeitando os princípios que nortearam a elaboração deste instrumento de gestão, revelando falta de rigor no cumprimento dos objectivos e estratégias traçadas na concepção do orçamento da despesa para o ano 2019;-----*

*2. Esta alteração orçamental totaliza um montante de 243.739€00 correspondente apenas à previsão da despesa com o agrupamento de Escolas da Nazaré para o anos de 2019.*

*3. Para além de reconhecermos que estes montantes são verbas referentes as despesas certas com pessoal contratado para o referido fim e que existe uma comparticipação do Ministério da Educação, seria importante no ponto de vista do planeamento orçamental dotar esta rubrica com as verbas adequadas ao respectivo ano lectivo, evitando assim estas sucessivas revisões orçamentais.-----*

*Face às razões supra mencionadas, os vereadores eleitos pelo PSD apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.*

*”O Senhor Presidente ausentou-se momentaneamente da sala de reuniões.-----*

***519/2019 - LICENCIAMENTO PARA OBRAS – RUA FORNO DO TIJOLO N.º2 R/C – NAZARÉ – EMISSÃO DE ALVARÁ***

*Presente o processo de obras n.º57/15, com requerimento nº1214/19, de que é requerente Clínica Veterinária do Alcoa – Sociedade Unipessoal Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, não declarar a caducidade do pedido e emitir o alvará de autorização de utilização após pagamento das taxas (123,40€), nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*



**520/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA ELIAS SALES – LOTE 58 - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º145/19, com requerimento n.º1309/19, de que é requerente João Paulo Guincho Chita, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido final de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

*O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões.-----*

**521/2019 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO - RUA BARÃO DA CORTIÇADA N.º1 – PEDERNEIRA**

*Presente o processo de obras n.º264/19, com requerimento n.º845/19, de que é requerente Carlos Alberto Bernardo Midões, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**522 /2019 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – LARGO DA PINTA N.º24 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º218/16, com requerimento n.º1292/19, de que é requerente Liliana Filipa Rigor Santos, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**523/2019 – LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – RUA DE LEIRIA N.ºS 19-21 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º308/19, com requerimento nº964/19, de que é requerente Manuel dos Santos Ferreira, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

*O Senhor Vereador António Trindade referiu que, após algumas questões colocadas à Arquiteta Teresa Quinto sobre o parecer emitido pela CCDR onde a pronúncia desta não aponta para qualquer decisão, no entanto, considera que essa decisão permite uma posição favorável da Bancada do Partido Social Democrata, já que competia a esta Entidade ser mais clara no pedido formulado pela Autarquia e nesse sentido votaram a favor.-----*

**524/2019 – LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIO E HABITAÇÃO – PRAÇA SOUSA OLIVEIRA – N.º27 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º98/15, com requerimento nº773/19, de que é requerente Adélio Lourenço Pereira, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**525/2019 – LICENCIAMENTO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA – RUA DAS MADEIRAS – LOTE 3 SÍTIO DA NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º412/19, com requerimento nº1315/19, de que é requerente Anna Christina Soderlund, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e o deferimento final do pedido, por não haver lugar à apresentação dos projetos de especialidade.-----*



**526/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EDIFÍCIO HABITACIONAL – AVENIDA NOGENT-SUR-MARNE – N.º9 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º177/19, com requerimento n.º1279/19, de que é requerente Acácio Manuel Bombas da Copa, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**527/2019 – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – RUA FORNO DA CAL – RUA DA BUZINA E RUA MANUEL JACINTO – SÍTIO DA NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º336/19, com requerimento n.º1191/19, de que é requerente Santos Imobiliária, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aceitar a compensação monetária da operação urbanística, por não se justificar no local a cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.----*

**5282019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS - CORREÇÕES AO PROJETO – RUA DOS MARINHEIROS – N.º5 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º84/19, com requerimento n.º1128/19, de que é requerente Maria Santana Chicharro Peixe Barros, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

*Os membros do Partido Social Democrata, deixaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“Dado que o Município solicitou parecer sobre a viabilidade da execução deste licenciamento e o silêncio dessa consulta, leva-nos a votar favoravelmente.”-----*

**529/2019 – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ALPENDRE – RUA DA FONTE NOVA –  
LOTE 18 – SÍTIO DA NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º140/01, com requerimento n.º2116/18, de que é requerente Joaquim Alípio Coelho Codinha, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.*-----

**530/2019 – REPOSIÇÃO DE LEGALIDADE URBANÍSTICA – CASA DO GUARDA –  
TAPADA SÍTIO DA NAZARÉ – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º762/17, com requerimento n.º1553/18, de que é requerente Zulmira Maria Caria Rafael Bem, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 da informação técnica, aguardar pela finalização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Nazaré, para tomada de decisão final.*-----

**531/2019 – REPOSIÇÃO DE LEGALIDADE URBANÍSTICA – RUA BRIGADEIRO  
MARIANO - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º88/17, com requerimento n.º528/18, de que é requerente Gonçalo Alexandre Henriques Lavrador Moita, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 da informação técnica, aguardar pela finalização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Nazaré, para tomada de decisão final.*-----

**532/2019 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR – BECO DA NOSSA  
SENHORA DO LIVRAMENTO – QUINTA NOVA FAMALICÃO**





*Presente o processo de obras n.º300/19, com requerimento n.º1369/19, de que é requerente Arménio Sanches Varela, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**533/2019 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DA GRAÇA N.º43 – RUA DA LIBERDADE N.º58 – TRAVESSA DO SALVADOR N.º2 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º676/18, com requerimento n.º1350/19, de que é requerente Atlanticholidays – Investimentos Turísticos, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**534/2019 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – CAMINHO REAL PEDERNEIRA - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º62/2019, com requerimento n.º1364/19, de que é requerente Rosa Barbosa Escolástico, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a realização de vistoria técnica obrigatória, para ampliação do cemitério municipal.-----*

**535/2019 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPESSOAL, LDA. – CARSURF**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação final, com cinco votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata.-----*

*Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“Os eleitos em listas do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração referente aos Contratos-Programa entre o Município da Nazaré e a empresa Nazaré Qualifica: Consideramos que a prestação de serviços fundamentais ao normal funcionamento de valências municipais devem ser asseguradas de forma intransigente. Da mesma forma, é fundamental que as áreas prestacionais de serviços consigam dar resposta às necessidades mais básicas a prestar às populações. A metodologia utilizada para a prestação destes serviços com mais eficácia e eficiência só pode ser fundamentada por via da elaboração de contratos-programa, referentes a cada uma das áreas particularizadas em cada documento, de forma a serem permitidas a contratualização entre estas entidades. Esta metodologia, hoje apresentada, vem dar resposta, uma vez mais, a necessidades que o município não consegue debelar de outra forma, e que de outra forma seria mais lesivos financeiramente para este Município. Por esta ordem de razões votamos favoravelmente à celebração destes contratos-programa.”-----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto.-----*

*“Os vereadores António Trindade e Tânia Gandaio, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 535/2019 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPESSOAL, LDA – CARSURF nos seguintes termos:-----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.-----*



*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo destes contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias.*-----

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal, ficam esvaziados nas competências legalmente atribuídas, sendo estas transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores.*-----

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias.*-----

*Perante o acima exposto, os vereadores eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, “voto de vencido.”*-----

**536/2019 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPESSOAL, LDA. – CULTURA E EVENTOS**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.*-----

*Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação final, com cinco votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata.*-----

*Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:*-----

*“Os eleitos em listas do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração referente aos Contratos-Programa entre o Município da Nazaré e a empresa Nazaré Qualifica: Consideramos que a prestação de serviços fundamentais ao normal funcionamento de valências municipais devem ser asseguradas de forma intransigente. Da mesma forma, é fundamental que as áreas*

*prestacionais de serviços consigam dar resposta às necessidades mais básicas a prestar às populações. A metodologia utilizada para a prestação destes serviços com mais eficácia e eficiência só pode ser fundamentada por via da elaboração de contratos-programa, referentes a cada uma das áreas particularizadas em cada documento, de forma a serem permitidas a contratualização entre estas entidades. Esta metodologia, hoje apresentada, vem dar resposta, uma vez mais, a necessidades que o município não consegue debelar de outra forma, e que de outra forma seria mais lesivos financeiramente para este Município. Por esta ordem de razões votamos favoravelmente à celebração destes contratos-programa.”-----*

**537/2019 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPESSOAL, LDA. – TRANSPORTES**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação final, com cinco votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata.-----*

*Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“Os eleitos em listas do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração referente aos Contratos-Programa entre o Município da Nazaré e a empresa Nazaré Qualifica: Consideramos que a prestação de serviços fundamentais ao normal funcionamento de valências municipais devem ser asseguradas de forma intransigente. Da mesma forma, é fundamental que as áreas prestacionais de serviços consigam dar resposta às necessidades mais básicas a prestar às populações. A metodologia utilizada para a prestação destes serviços com mais eficácia e eficiência só pode ser fundamentada por via da elaboração de contratos-programa, referentes a cada uma das áreas particularizadas em cada documento, de forma a serem permitidas a contratualização entre estas entidades. Esta metodologia, hoje apresentada, vem dar resposta,*



*uma vez mais, a necessidades que o município não consegue debelar de outra forma, e que de outra forma seria mais lesivos financeiramente para este Município. Por esta ordem de razões votamos favoravelmente à celebração destes contratos-programa.”-----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto.-----*

*“Os vereadores António Trindade e Tânia Gandaio, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 537/2019 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA – TRANSPORTES nos seguintes termos:-----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.-----*

*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo destes contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias.-----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal, ficam esvaziados nas competências legalmente atribuídas, sendo estas transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores.-----*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias.-----*

*Perante o acima exposto, os vereadores, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, voto de vencido.”-----*

**538/2019 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPESSOAL, LDA. – R.S.U.**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação final, com cinco votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata.-----*

*Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“Os eleitos em listas do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração referente aos Contratos-Programa entre o Município da Nazaré e a empresa Nazaré Qualifica: Consideramos que a prestação de serviços fundamentais ao normal funcionamento de valências municipais devem ser asseguradas de forma intransigente. Da mesma forma, é fundamental que as áreas prestacionais de serviços consigam dar resposta às necessidades mais básicas a prestar às populações. A metodologia utilizada para a prestação destes serviços com mais eficácia e eficiência só pode ser fundamentada por via da elaboração de contratos-programa, referentes a cada uma das áreas particularizadas em cada documento, de forma a serem permitidas a contratualização entre estas entidades. Esta metodologia, hoje apresentada, vem dar resposta, uma vez mais, a necessidades que o município não consegue debelar de outra forma, e que de outra forma seria mais lesivos financeiramente para este Município. Por esta ordem de razões votamos favoravelmente à celebração destes contratos-programa.”-----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto.-----*

*“Os vereadores António Trindade e Tânia Gandaio, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a*



*proposta 538/2019 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA – R.S.U nos seguintes termos:-----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.*

*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo destes contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias.-----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal, ficam esvaziados nas competências legalmente atribuídas, sendo estas transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores.-----*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias.-----*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.”*

**539/2019 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPessoal, LDA. – SANEAMENTO**

*Presente o processo acima referido, para apreciação e votação do Executivo, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação final, com cinco votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata.-----*

*Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“Os eleitos em listas do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração referente aos Contratos-Programa entre o Município da Nazaré e a empresa Nazaré Qualifica: Consideramos que a prestação de serviços fundamentais ao normal funcionamento de valências municipais devem ser asseguradas de forma intransigente. Da mesma forma, é fundamental que as áreas prestacionais de serviços consigam dar resposta às necessidades mais básicas a prestar às populações. A metodologia utilizada para a prestação destes serviços com mais eficácia e eficiência só pode ser fundamentada por via da elaboração de contratos-programa, referentes a cada uma das áreas particularizadas em cada documento, de forma a serem permitidas a contratualização entre estas entidades. Esta metodologia, hoje apresentada, vem dar resposta, uma vez mais, a necessidades que o município não consegue debelar de outra forma, e que de outra forma seria mais lesivos financeiramente para este Município. Por esta ordem de razões votamos favoravelmente à celebração destes contratos-programa.”-----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto.-----*

*“Os vereadores António Trindade e Tânia Gandaio, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 539/2019 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA – SANEAMENTO nos seguintes termos:-----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.-----*





*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo destes contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias.-----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal, ficam esvaziados nas competências legalmente atribuídas, sendo estas transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores.-----*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias.-----*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, voto de vencido.”*

**540/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR – ANO DE 2020 - (DECRETO-LEI 98/2018)**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência da competência, supra mencionada.-----*

**541/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO – ANO DE 2020 - (DECRETO-LEI 100/2018)**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência da competência, supra mencionada.-----*

**542/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA JUSTIÇA – ANO DE 2020 - (DECRETO-LEI 101/2018)**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência da competência, supra mencionada.-----*

**543/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – ANO DE 2020 - (DECRETO-LEI 104/2018)**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência da competência, supra mencionada.-----*

**544/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA HABITAÇÃO – ANO DE 2020 - (DECRETO-LEI 105/2018)**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*



*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência da competência, supra mencionada.-----*

**545/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL – ANO DE 2020 - (DECRETO-LEI 20/2019)**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência da competência, supra mencionada.-----*

**546/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA CULTURA – ANO DE 2020 - (DECRETO-LEI 22/2019)**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência da competência, supra mencionada.-----*

**547/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE – ANO DE 2020 - (DECRETO-LEI 23/2019)**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta da Senhora Vereadora Regina Matos, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência da competência, supra mencionada.-----*

**548/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE TRANSPORTE EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES – ANO DE 2020 - (DECRETO-LEI 58/2019)**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência da competência, supra mencionada.-----*

**549/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DA NAZARÉ- ANO DE 2020**

*Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, manter no âmbito da intervenção do Município as competências supra mencionadas, atentos os fundamentos ínsitos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º57/2019, de 30 de abril.-----*

*Deliberado, ainda, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----*

**550/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES – ANO DE 2020**

*Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, manter no âmbito da intervenção do Município as competências supra mencionadas, atentos os fundamentos ínsitos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º57/2019, de 30 de abril.-----*

*Deliberado, ainda, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----*

**551/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO – ANO DE 2020**



*Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, manter no âmbito da intervenção do Município as competências supra mencionadas, atentos os fundamentos insitos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º57/2019, de 30 de abril.-----*

*Deliberado, ainda, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----*

**552/2019 – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS**

*Presente informação n.º591/GA/2019, datada de 2019.08.30, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Existem nas oficinas municipais, 3 viaturas que foram recolhidas da via pública e passaram para a propriedade do município. -----*

*Existe igualmente algumas máquinas que não estão em funcionamento e que pelo seu estado não se encontram ao serviço, nomeadamente uma lavadora industrial, uma máquina de pintar estradas, uma destroçadora e duas máquinas de cortar relva. -----*

*Junto anexo a proposta de normas da hasta pública, com vista à alienação acima referida, em 6 lotes distintos.-----*

*Adianto que o clausulado em apreço encontra-se em conformidade com o que, normalmente tem sido aprovado pelo Executivo Camarário para estes processos. -----*

*Pelo que, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal decida alienar seis lotes de viaturas e maquinas, através do procedimento de venda por hasta pública e, nessa conformidade, que sejam aprovadas as normas que servem de base ao processo.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de hasta pública para alienação de viaturas e máquinas e aprovar as normas do procedimento.-----*

**553/2019 - ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DA PEDERNEIRA, VALADO DOS FRADES, FAMALICÃO E FANHAIS**

Presente informação nº592/GA/2019, datada de 2019.08.30, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“O funcionamento dos Cemitérios Municipais deve ser o mais eficiente possível, derivado ao serviço que é prestado, numa altura dolorosa para os familiares. Para tal os funcionários devem ter um comportamento adequado e exemplar, assim como o estado de limpeza dos espaços dos cemitérios. -----

Para os anos de 2018 e 2019, foi feita a contratação dos serviços de uma empresa para prestar os serviços no cemitério, tendo sido obtidos bons resultados e melhorias de serviço. -----

Pretende-se manter a boa prestação, mantendo a limpeza e manutenção do espaço e a presença permanente de um funcionário no cemitério. -----

Estando a terminar a actual contratação no final de 2019, pretende-se fazer novo concurso público para os anos de 2020 e 2021. -----

1) Escolha do tipo de procedimento -----

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a adoção do procedimento de concurso público. -----

2) Duração do contrato: -----

Nos termos do artigo 48.º do CCP, propõe-se que o prazo de vigência do contrato seja correspondente a 2 anos, e portanto vigore no ano 2020 e 2021.-----

3) Valor Base:



O preço base a fixar no caderno de encargos é de 120.000,00 € + IVA á taxa legal de 23% – na previsão de poder vigorar pelos 2 anos – e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto, a aplicar durante os eventuais 24 meses de contrato, do seguinte modo:--

ANO 2020	ANO 2021
60.000€ + IVA	60.000€ + IVA

4) Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, do dia 23-11-2018, dispõe o seguinte: -----

Artigo 18.º

Compromissos Plurianuais

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2019. -----

2. Por motivos de simplicidade e celeridade processais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade insita à presente contração, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e assim, estenderem-se para o ano 2020 e 2021. -----

5. Outros: -----

Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 63.º da LOE para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), foi celebrado contrato com o mesmo objeto em 2018, tendo em consideração que o âmbito dos serviços a realizar foi aumentado, passando a constar a manutenção e pinturas dos muros do cemitério, o valor base aumenta tendo em consideração esse acréscimo, pelo que se cumprem as regras do Orçamento de Estado em vigor. -----

Em conclusão: -----

Face a tudo o atrás exposto, e para que o processo possa ser desenvolvido, solicita-se ao Executivo Municipal que: -----

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019; -----





2.

ANO 2020	ANO 2021
60.000€ + IVA	60.000€ + IVA

E -----

3. *Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.* -----

*Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. Anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.”* -----

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais constantes do quadro assinalado e remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.*-----

**554/2019 - ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – PLURIANUAIS**

*Presente informação n.º593/GA/2019/, datada de 2019.08.30, sobre o assunto acima referido que se transcreve:* -----

*“Atendendo que está a terminar a adjudicação actual de fornecimento de energia.* -----

*Atendendo a que a Directiva n. 2003/54/CE define que todos os clientes de energia eléctrica podem escolher livremente o seu fornecedor de energia eléctrica.* -----

*Atendendo a que a OesteCim tem um acordo quadro de fornecimento de energia, e que nos acordos quadros se obtem melhores valores.* -----

*Pretende-se abrir um procedimento, no âmbito do acordo quadro.* -----

5) Escolha do tipo de procedimento

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a adoção do procedimento de **acordo quadro**. -----

6) Duração do contrato:

Nos termos do artigo 48.º do CCP, propõe-se que o prazo de vigência do contrato seja correspondente a 2 anos, e portanto vigore no ano 2020 e 2021. -----

7) Valor Base:

O preço base a fixar no caderno de encargos é de 950.000,00 € + IVA á taxa legal de 23% – na previsão de poder vigorar pelos 2 anos – e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto, a aplicar durante os eventuais 24 meses de contrato, do seguinte modo:

ANO 2020	ANO 2021
475.000€ + IVA	475.000€ + IVA

8) Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade insita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e assim, estenderem-se para o ano 2020 e 2021. -----

6. Outros:



Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 63.º da LOE para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), foi celebrado contrato com o mesmo objeto em 2018, tendo em consideração que o valor base aumenta mas o valor unitário mantém-se, justificando-se o aumento pelo n.º de luminárias que estavam desligadas e foram religadas, pelo que se cumprem as regras do Orçamento de Estado em vigor. -----

Em conclusão:

Face a tudo o atrás exposto, e para que o processo possa ser desenvolvido, solicita-se ao Executivo Municipal que: -----

4. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais: -----

ANO 2020	ANO 2021
475.000€ + IVA	475.000€ + IVA

Finalmente, informa-se que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Deliberado, por unanimidade, remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais descritos no quadro referenciado.-----

O Senhor Vereador Orlando Rodrigues ausentou-se da reunião para efetuar exame médico.-----

**555/2019 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**

Presente informação n.º604/DOMA/OBM/2019, datada de 2019.09.04, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

*“Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete de V. Exa., no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da prestação de serviços acima designada; -----*

*Considerando o valor do contrato (25.000 €) e o prazo previsto no Caderno de Encargos para a realização da prestação de serviços (anos de 2019, 2020 e 2021);-----*

*Considerando que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais, com distribuição de valores da seguinte forma: -----*

2019	2020	2021
3.000 €	11.000 €	11.000 €

*Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte: -----*

*Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato: -----*

*A alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----*

*Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, do dia 23-11-2018, dispõe o seguinte: -----*

*Artigo 18.º -----*

*Compromissos Plurianuais -----*

*1.Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2019.*

*2.Por motivos de simplicidade e celeridade processais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----*



a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;---  
b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

1. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica. Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, e só com essa autorização é que o contrato em questão pode ter efeitos plurianuais e assim, estenderem-se para o ano 2020 e 2021.-----

Em conclusão: -----

Face a tudo o atrás exposto, e para que o processo possa ser desenvolvido, solicita-se ao Executivo Municipal que: -----

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro acima, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento”; -----

E -----

3. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.-----

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. Anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força

*do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais e remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.-----*

### **556/2019 – INSTALAÇÃO DE CAIXA AUTOMÁTICA “ATM” NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA NAZARÉ**

*Presente informação n.º311/DPU/2019, datada de 2019.08.30, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*1. Na sequência da proposta de instalação de uma caixa automática “ATM” por parte da EURONET 360 FINANCE LIMITED ocupando parte da área destinada ao posto de turismo e com alteração da fachada principal utilizando o vão de uma porta existente do edifício do mercado municipal situado na vila e freguesia da Nazaré, cumpre-me informar: -----*

*a) A Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU) acompanhou o desenvolvimento da proposta agora apresentada por solicitação do Sr. Vereador Salvador Formiga, designadamente com a realização de uma reunião no local e elaboração de plantas do piso; -----*

*b) A proposta de arquitetura cumpre as premissas por nós indicadas, enquadrando-se esteticamente no edifício. -----*

*2. A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF) Dr. Helena Pola informa através de mensagem eletrónica datada de 29 de agosto de 2019 que “Para que passe a constar do processo, declaro que analisei as peças inclusas no presente email e que, do ponto de vista jurídico, nada há a assinalar, pelo que a DAF é de parecer favorável à submissão deste assunto à Câmara Municipal.”-----*



3. Assim, informo também que do ponto de vista urbanístico e arquitetónico emito parecer favorável, propondo a submissão de ambos os pareceres, da DAF e DPU ao órgão executivo para decisão.” -----

*Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à instalação de caixa automática “ATM” no edifício do Mercado Municipal, nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Planeamento Urbanístico e Divisão Administrativa e Financeira.*-----

**557/2019 – BIBLIOTECA DE PRAIA - DESPACHO N.º 33/2019 - PARA RATIFICAÇÃO**

*Para apreciação e votação do órgão Executivo, foi presente despacho do Senhor Presidente da Câmara para ratificação que se transcreve:* -----

*“Considerando que a “Biblioteca de Praia” é uma extensão da Biblioteca Municipal da Nazaré (BMN), que visa fomentar a leitura recreativa em tempo de férias, promovendo aos utentes serviços de leitura, consulta de jornais, e funciona ainda como espaço de dinamização de atividades lúdicas e pedagógicas, gratuitas, especialmente orientadas para crianças e jovens; ---*

*Considerando que em 2019, a Biblioteca de Praia surgiu com uma nova imagem, tornando o espaço muito mais apelativo, convidativo e, também, funcional, criando um efeito moderno e confortável ao desenvolvimento da sua atividade; -----*

*Considerando que este projeto, que dura há mais de 20 anos, mereceu, além da iniciativa, a disponibilidade, envolvimento, dedicação e empenho do colaborador da autarquia, António José Esgaio Balau; -----*

*Considerando que se aproxima o término do funcionamento da Biblioteca de Praia, no corrente ano, entende-se como adequado que o evento que vai assinalar tal encerramento, permita assinalar a inauguração do nome como a mesma vai passar a ser conhecida; -----*

*E atendendo a que já se deu conhecimento verbal deste facto, na reunião do Executivo Camarário de 26.08.2019; -----*

*Determino: -----*

*Que a instalação em causa assuma a designação de “Biblioteca de Praia Balau”, como reconhecimento do seu trabalho e dedicação, numa homenagem póstuma. -----*

*À próxima reunião para ratificação.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar.-----*

*A Senhora Vereadora Tânia Gandaio ausentou-se momentaneamente.-----*

**558/2019 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AS FASES FINAIS DOS CAMPEONATOS NACIONAIS - DIVISÃO DE ELITE E DIVISÃO NACIONAL - DE FUTEBOL DE PRAIA**

*Presente informação nº 154/SAFD/2019, datada de 2019.09.02, sobre o assunto acima referido que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Associação de Associação de Futebol de Leiria, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar.-----*

*A Senhora Vereadora Tânia Gandaio regressou à reunião de Câmara.-----*

**559/2019 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A FASE FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL DE FUTEBOL DE PRAIA – SENIORES MASCULINOS**

*Presente informação nº 155/SAFD/2019, datada de 2019.09.02, sobre o assunto acima referido que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Associação de Associação de Futebol de Leiria, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar.-----*

**560/2019 - MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A 4ª EDIÇÃO DO TORNEIO VIEIRINHA 2019 - GRUPO DESPORTIVO “OS NAZARENOS”**





*Presente informação n.º156/SAFD/2019, datada de 2019.09.03, que capeia minuta de Protocolo de Colaboração, entre o Município da Nazaré e o Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Considerando que vai realizar-se no Campo Sintético do Estádio Municipal da Nazaré, nos dias 21 e 22 de setembro de 2019, o 4º Torneio Vieirinha, um evento organizado pelo Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, aprovado pela Associação de Futebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré; -----*

*Considerando que estarão em competição atletas oriundos de vários clubes em termos nacionais, nos escalões de formação sub-15 e sub-17; -----*

*Considerando, nesse sentido, que este torneio será, não só um meio de divulgação, promoção e de inserção do Futebol na cultura da Nazaré, bem como um polo dinamizador desportivo e de animação turística para o concelho; -----*

*Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período; ----*

*Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação; -----*

*Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos; -----*

*E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar.-----*

**561/2019 - MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O ESTÁGIO DA SELEÇÃO NACIONAL DE KICKBOXING - ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING FERNANDO PAULO**

*Presente despacho de caráter de urgência do Senhor Presidente da Câmara, que capeia informação n.º157/SAFD/2019, datada de 2019.09.03, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar.-----*

**562/2019 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA (3 DE SETEMBRO DE 2019) - ANULAÇÃO**

*Presente informação n.º158/SAFD/2019, datada de 2019.09.03, que capeia minuta de Protocolo de Colaboração, entre o Município da Nazaré e Associação de Futebol de Leiria, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“De acordo com o Protocolo entre este Município e a Associação de Futebol de Leiria, aprovado no passado dia 15 de julho, competia a este Município a cedência temporária do pavilhão gimnodesportivo da Nazaré (2 balneários para as equipas + 1 balneário para os árbitros), com vista à realização do jogo de preparação da Seleção Nacional de Futsal Sub-19 Masculinos. Esta era a responsabilidade assumida pelo Município da Nazaré para a realização do evento protocolado, que se iria realizar no pavilhão gimnodesportivo da Nazaré, no dia 3 de setembro de 2019. -----*

*Contudo, a Federação Portuguesa de Futebol decidiu anular o jogo de preparação da Seleção Nacional de Futsal Sub-19 Masculinos. -----*

*Face ao exposto informo V. Exa. que o Protocolo ficará, deste modo, sem efeito.” -----*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----*

**563/2019 - PARECER DA SROC: PAGAMENTOS AOS BANCOS – FACTORING**



*Para apreciação e votação do órgão Executivo, foi presente informação nº266/DAF-SEF-2019, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“No âmbito da informação nº 256/DAF-SEF/2019, de 27/08/2019, que se anexa, solicitou-se parecer à SROC do município. -----*

*Nesse sentido, e anexando o mesmo parecer, colocamos à consideração superior, proceder ao registo contabilístico de todas as faturas e solicitar autorização para efetuar o pagamento junto das entidades financeiras.” -----*

*Deliberado, por maioria, proceder ao registo contabilístico de todas as faturas e efetuar o pagamento junto das entidades financeiras.-----*

*Esta deliberação foi tomada com quatro votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.-----*

**DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO PARTIDO SOCIALO DEMOCRATA:-----**

*“O vereador António Trindade e a vereadora Tânia Gandaio, eleitos pelo PSD, vêm, através da presente declaração, fundamentar a sua posição de voto de abstenção em relação à Proposta agendada na reunião de Câmara Municipal do dia 09 de Setembro de 2019, sobre o ponto de ordem de trabalhos nº. 563/2019 - PARECER DA SROC: PAGAMENTOS AOS BANCOS – FACTORING Para apreciação e votação do órgão Executivo, foi presente informação nº266/DAF-SEF-2019, sobre o assunto acima referido que se transcreve: “No âmbito da informação nº 256/DAF-SEF/2019, de 27/08/2019, solicitou-se parecer à SROC do município.*

*O PSD já se manifestou noutras ocasiões sobre o contrato de empréstimo ao FAM, sendo que o atual executivo deverá ser solidariamente responsável pelas decisões e ações de anteriores executivos e nessa medida deverão assumir a correção e o cumprimento das obrigações legais efectuadas no contrato que eles próprios negociaram com o FAM.-----*

*Defendemos o cumprimento destas obrigações e exigimos que o atual executivo proceda da mesma forma, mas que assuma as suas responsabilidades, daquilo que veio do passado e*

*assumam também toda a obra deixada por estes e que são uma mais valia para todos os munícipes do concelho da Nazaré e todos os que nos visitam, como é o caso da Biblioteca Municipal, os Centros Escolares, o Pavilhão Municipal, o CARSURF entre outros.*-----

*Temos uma visão diferente da maioria que governa o Município do Concelho e nesse sentido, e atendendo ao parecer do ROC, que considera que os resultados dos procedimentos já desenvolvidos pelo Município, serem os exceptáveis face à antiguidade das facturas, e e ser de parecer positivo ao registo contabilístico de todas as faturas e solicitar autorização para efetuar o pagamento junto das entidades financeiras” , nesse sentido e pelas razões supra enumeradas, não obstante não pretendermos inviabilizar este processo optamos pelo voto de abstenção.”*-----

**564/2019 – NÃO ACEITAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE PARA O ANO 2020 – PROPOSTA**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta da Senhora Vereadora Regina Piedade, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.* -----

*Deliberado, por unanimidade, retirar por ser repetido com o ponto 547, já anteriormente votado.-*

**565/2019 - PROJETO “MAIS & MENOS – MAIS INTERVENÇÃO MENOS DEMÊNCIA”: - CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE FAMALICÃO – PROPOSTA**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta da Senhora Vereadora Regina Piedade, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve:*-----

*“No seguimento do convite endereçado à Câmara Municipal da Nazaré, pelo Centro Social da Freguesia de Famalicão, para ser investidor social no Projeto “Mais & menos – Mais intervenção menos demência”:*-----

*Considerando o contributo das instituições particulares de solidariedade social na efetivação dos direitos sociais dos cidadãos – aceite, apoiado e valorizado pelo Estado, que reconhece na Constituição e na lei o interesse público por elas prosseguido;* -----



*-Considerando as competências materiais do Município: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;” e a sua importância na “participação na prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as Entidades competentes da administração central e com as Instituições de Solidariedade social”;* -----

*Considerando que o Centro Social da Freguesia de Famalicão integra o Conselho Local de Ação Social da Rede Social da Nazaré, desde Abril de 2003, exercendo, igualmente, funções no Núcleo Executivo;*-----

*Considerando o trabalho de estreita articulação e concertação, ao nível da intervenção social, realizado entre a Câmara Municipal da Nazaré e o Centro Social da Freguesia de Famalicão ao longo dos anos;* -----

*Considerando a importância que o Centro Social da Freguesia de Famalicão tem para a freguesia de Famalicão e para o concelho da Nazaré, como instituição de 1.ª Linha;* -----

*Considerando que o Projeto M&m pretende dar uma resposta de ação integrada multidisciplinar que contempla vários níveis de atuação, focados no utente, seus cuidadores e comunidade alargada, com o objetivo de aumentar o bem-estar dos mesmos;* -----

*Considerando que este projeto contempla três vetores de intervenção: + Intervenção - intervenção terapêutica integrada, que contempla a expressão artística, estimulação cognitiva, psicomotricidade e utilização de tecnologias digitais como ferramentas para a otimização da saúde física e aumento da atividade e bem-estar dos utentes portadores de demência; RH+ - Valorização e capacitação dos cuidadores formais e informais, numa perspetiva psicoeducativa e de redução de fatores de risco associados aos cuidadores; + Comunidade - Sensibilização e consciencialização de fatores de risco, causas e efeitos da demência na comunidade alargada;*

*Considerando que, caso o presente projeto seja aprovado, esta será uma resposta inovadora na área da Saúde Mental que estará ao serviço da população do Concelho da Nazaré; -----*

*Considerando que o custo estimado para os 3 anos de projeto se cifra em 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros), sendo que apenas 70% são financiados pelo Programa;-----*

*Considerando que os restantes 30% têm de ser obtidos através da formalização de parcerias com investidores sociais;-----*

*Considerando que o Centro Social da Freguesia de Famalicão se comprometeu em alargar o leque dos investidores sociais, para que a responsabilidade financeira não recaia apenas num Parceiro; -----*

*Proponho que a Câmara Municipal da Nazaré se torne investidor social deste projeto, assegurando uma participação máxima até 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), durante os três anos de projeto, sendo a participação anual até 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), com efeitos a partir do próximo ano de 2020, para que o Centro Social de Famalicão assegure os 30% de financiamento próprio, obrigatória nas candidaturas ao Portugal Inovação Social, e não se inviabilize a candidatura. ” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta.-----*

**566/2019 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA - APOIO À NATALIDADE -CANDIDATURAS RECECIONADAS NO MÊS DE AGOSTO**

*Presente informação n.º105/GPAIS-UIS/2019, datada de 2019.09.03, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a candidatura mencionada e iniciar os ulteriores trâmites processuais, nos termos regulamentares.-----*

**567/2019 – PEDIDO DE CELEBRAÇÃO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A RUTIS E A UNIVERSIDADE SÉNIOR DA NAZARÉ**



*Para apreciação e votação do órgão Executivo, foi presente informação n.º59/GPAIS-UIS/2019, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito: -----*

*Deliberado, por unanimidade, celebrar o Protocolo de Colaboração entre a RUTIS e a Universidade Sénior da Nazaré.-----*

**568/2019 - DEPÓSITO DE CAUÇÕES REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NO RECINTO DAS FESTAS DO SÍTIO**

*Presente informação n.º231/GTCD/2019, datada de 2019.09.03, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar o depósito das cauções entregues, nos termos da informação do GTCD.-----*

**ENCERRAMENTO**

*Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram catorze horas, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

